



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 803, de 08 de maio de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005-	Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3132- Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
0701 0307021.2.007-	Encargos Gerais do Município - Rec.Sob Superv.do Serv.Finanças	
	3120- Material de Consumo	10.000.000,00
	3131- Remuneração de Serv.Pessoais	5.000.000,00
	3132- Outros Serviços e Encargos	<u>10.000.000,00</u>
		35.000.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, far-se-à através de anulação parcial das dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
	4120 - Equipamentos e Matl.Permanente	3.000.000,00
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças-Tesouraria	
	3120 - Material de Consumo	2.000.000,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde- Assist.Médica e Sanitária	
	3131 - Rem.de Serv.Pessoais	10.000.000,00
1375428.1.004	-	
	4110 - Obras e Instalações	4.000.000,00
	4120 - Equip.e Material Permanente	4.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	8.000.000,00
0605 1060327.1.007	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
	4110 - Obras e Instalações	<u>4.000.000,00</u>
		35.000.000,00



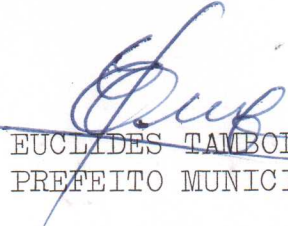
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de maio de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura